



Decreto nº 5.775, de 21 de dezembro de 2023

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Memorando nº 885/2023-GAB/SEMS, da Secretaria Municipal de Saúde, e no Ofício nº 311/2023 CMS/SJP, do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 3.852, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – Segmento dos Trabalhadores:

.....

b) titular: Antenor Augusto da Silva – Associação dos Funcionários Públicos Municipais – AFPM

suplente: Moracy Basso Moraes – Associação dos Funcionários Públicos Municipais – AFPM;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 8 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2023.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Débora C. M. F. Chemin

Secretária Municipal de Saúde

